

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
ADM 2025/2028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012 /2026

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Infraestrutura, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de **PEDRO CARDOSO TEIXEIRA**, brasileiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG nº1064864-157629/ 2º via, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.577.801-00. **Matrícula nº 272**, com área de 13ha91a50ca ou 02 alqueires e 70 litros, parte integrante da Fazenda Milho Inteiro para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo sendo área da **matrícula nº 272, com área de 13ha91a50ca ou 02 alqueires e 70 litros.**

A matrícula nº 272 possui os seguintes limites e confrontações:
Inicia-se. em um marco cravado à margem direita do córrego Milho Inteiro, na divisa da gleba 02 do sócio Miguel Cardoso Teixeira e com a Gleba 05 da sócia Ana Cardoso Teixeira, daí, segue-se confrontando com a última, pelo córrego acima até a divisa da gleba nr.04, da sócia Ana Cardoso da Silva, daí, segue-se confrontando com esta, pelo córrego acima até a divisa das terras de Jerônimo Cardoso Teixeira, daí, segue-se na mesma confrontação, ainda pelo córrego acima, até o marco cravado à sua margem esquerda, daí, voltando a esquerda, segue-se confrontando com o mesmo, atravessando o córrego Milho Inteiro, por cerca de arame sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 75°02'28" SW 249,18m, 44°54'18" SW 183,88m e 53°21'01" SW-276,99m, até o marco cravado na divisa da gleba nº02 do sócio Miguel Cardoso Teixeira, daí, voltando a esquerda, segue-se confrontando com este, pela linha divisória, sob o seguinte rumo magnético e distância: 20°24'00"SE 123,80m, até outro marco, daí, voltando a esquerda, segue-se ainda na mesma confrontação, pela linha divisória, sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 68°30'28" NE-344,00m e 82°55'56"NE 185,00m, até o marco onde teve início.



Caldazinha, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Ferreira de Melo
Sec. Mun. De Planejamento, Governo e Infraestrutura

